

CRECHE DE PROGRAMA FEDERAL EM ITAIPUAÇU COMEMORA PRIMEIRO ANO DE ATIVIDADE



O secretário adjunto de Educação de Maricá, William Campos, participou nesta sexta-feira (20/3) da comemoração pelo primeiro ano de funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal Valéria Ramos Passos, em Itaipuaçu. A unidade recebeu um grande número de alunos e seus pais e responsáveis, que foram unânimes em exaltar a importância e a qualidade do trabalho realizado pela equipe.

Na entrada, a diretora Ângela Maria de Souza Gomes recepcionava os que chegavam para a celebração. Ela falou do que representa estar à frente desta unidade de ensino que tem 330 alunos. “Para mim, é um complemento perfeito para uma carreira de mais de 30 anos, dias de muita gratidão por estar aqui e também para os pais dos alunos. Me sinto realizada como professora”, disse ela.

Entre os pais das crianças, o sentimento era mesmo esse. Todos falaram do quanto a escola é importante para a comunidade. “É sempre bom confiar no lugar onde deixamos nossos filhos e a equipe daqui é de excelência”, afirmou o técnico em enfermagem Maicon Pacheco, pais das alunas Rebecca, de 6 anos, e Esther, de 4, que antes estudavam na Escola Municipal Mata Atlântica, no Recanto. “Até isso melhorou, pois moramos perto da creche e antes a gente tinha de se deslocar bastante”, lembrou.

Outra que elogiou foi a vendedora ambulante Elizabeth Hermógenes, que conseguiu matricular as netas Maria Luiza e Clara (de 5 e 4 anos, respectivamente) no mesmo horário. “Isso facilitou demais a minha vida. A direção e toda a equipe estão de parabéns pelo trabalho realizado, são anjos para nós que moramos aqui”, declarou. Para o militar reformado Júlio César Alves, de 47 anos, a creche tem um perfil que deveria servir de modelo para toda a rede.

“Tudo aqui tem um funcionamento de excelência, de primeira mesmo. Nós pais temos pleno acesso à escola e também podemos dialogar com a equipe. Sugiro ao prefeito que use o padrão daqui como modelo para todas as outras, e falo com a experiência de quem teve filhos em escola particular padrão de outra cidade”, relatou ele, que se mudou há seis meses de Japeri (na Baixada Fluminense) para Itaipuaçu. Na creche estudam seus filhos Júlio César, de 6 anos, e Héverton César, de 4.

Secretário anuncia duas novas unidades e uniforme de inverno

Antes do secretário, quem discursou foi a jornalista Mariana Passos, filha da líder comunitária que dá nome à unidade. Ao lado do irmão Rafael, ela afirmou que fica feliz de saber que o lugar virou uma referência em ensino na região. “O trabalho realizado é ótimo e tenho certeza que minha mãe se sente honrada em ter seu nome aqui”, ponderou.

Em seu fala aos pais e alunos, William Campos anunciou novidades para este ano. Segundo ele, Itaipuaçu terá uma nova creche próxima à Rua Oito e um novo espaço vai abrigar os alunos da E.M. Ataliba Domingues, interditada em 2009 depois que pedaços da pedra de Itaocaia caíram perto da antiga Estrada de Itaipuaçu (hoje Avenida Carlos Marighela). O secretário afirmou ainda que os auxiliares de creche, antes terceirizados, passarão a integrar o quadro da secretaria com um piso bruto de R\$ 1.200. Além disso, ele mostrou ainda peças que compõem o uniforme de inverno que os alunos da rede vão receber.

“Temos uma demanda grande em todo o município e é uma grande preocupação nossa não deixar ninguém fora da escola, mas mais importante ainda para nós é a qualidade do ensino que oferecemos. Estamos procurando otimizar os espaços para que todos tenham conforto e ensino eficiente”, ressaltou o secretário, que distribuiu uma carta impressa aos responsáveis assinada pelo prefeito Washington Quaquá, onde convoca a todos que tem filhos na unidade para uma grande reunião no dia 14 de maio. No final, ele puxou o ‘parabéns pra vocês’ e houve uma queima de fogos, seguida de um lanche.

Pró-Infância - Construída com verba do governo federal e uma contrapartida da prefeitura a CEIM Valéria Ramos Passos integra o programa Pró-Infância e foi finalizada em janeiro de 2014. A unidade conta com oito amplas salas de aula (seis salas de creche e duas de pré-escola), um laboratório de informática completo, sala de leitura, sala de professores e diretoria, salas de recursos audiovisuais, almoxarifado, refeitório e banheiros, além de anfiteatro em espaço coberto, em blocos separados por módulos, playground e espaço verde. Outras duas unidades semelhantes foram construídas nos loteamentos Marinelândia, em Cordeirinho, e Bosque Fundo, em Inoã.

Decreto nº 025, 16 de março de 2015.
Altera o Estatuto de Autarquia Empresa
Pública de Transportes – EPT e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista as alterações promovidas na Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, através da Lei Complementar nº 254, de 12 de dezembro de 2014,
Decreta:
Art.1º- Fica alterado o Estatuto da Empresa Pública de Transportes – EPT, aprovado pelo Decreto nº 109, de 22/10/2014, como se segue:
“Art. 3º - A EPT tem por atribuições:
a) a definição da política de transportes do Município de Maricá, compatibilizando suas iniciativas aos programas de desenvolvimento do Governo Municipal;
b) a organização e prestação do serviço público de transporte de passageiros intramunicipal, compreendendo o planejamento, direção, execução direta ou indireta, coordenação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos relativos a transportes coletivo e individual de passageiros , nos setores rodoviário, ferroviário, aeroviário , hidroviário e turístico, objetivando assegurar a qualidade dos sistemas de transportes, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do Município de Maricá;
c) aplicar sanções por descumprimento de cláusulas estabelecidas para permissionários e concessionários em seus respectivos instrumentos contratuais;
d) analisar e julgar, através das Comissões de Julgamento de Recursos Administrativos, os recursos interpostos contra as sanções objeto da alínea anterior;
e) promover a implantação, ampliação, melhoria e integração da infraestrutura de transportes;
f) realizar estudos, pesquisas e planejamento do sistema de transportes do Município, com vistas a propiciar ao usuário a adoção de meios de locomoção social e economicamente mais adequados;
g) negociar e firmar convênios, acordos, contratos e ajuste, bem como outros instrumentos que interessem ao setor de transportes de Município, com quaisquer pessoas de direito público ou privado, inclusive, quando for o caso, mediante delegação da Chefia do Poder Executivo;
h) operar adequadamente os terminais de transportes, zelando pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços quando concedidos à iniciativa privada;
i) planejar, promover e incentivar campanhas educativas para o perfeito funcionamento do sistema de transporte público.
Art. 10º - São órgãos da Empresa Pública de Transportes – EPT:
I -.....
II -.....
III - Diretorias, em número de 5(cinco), nas áreas de administração e finanças , planejamento e tecnologia , transportes, operações de transportes coletivos e serviços de transportes e jurídica.
IV-
V-.....
VI - Coordenadorias
VII – Inspetorias Operacionais
VIII – Assessorias
IX – Supervisão Operacional
X - Comissão de Licitação
XI – Conselho de Planejamento Estratégico
XII – Comissões de Julgamento de Recursos Administrativos
Parágrafo Único – A Presidência da EPT contará com Assessorias de Comunicação Social e de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, para auxiliá-la no desempenho de suas funções.
Art. 11 - A EPT contará, como órgão de deliberação coletiva e de assessoria direta de sua Presidência, com o Conselho de Planejamento Estratégico, que se destinará a ofertar subsídios para o planejamento da prestação dos serviços públicos relativos aos transportes individual e coletivo de passageiros, em todas as áreas de atuação da Autarquia.
§ 1º -
§ 2º- O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por mês, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de um de seus membros, dirigida à mesma Autoridade, e extraordinariamente , pela mesma forma , sempre que necessário.
§ 3º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, sendo que, em caso de empate, caberá ao seu Presidente o voto de Minerva.
§ 4º -
§ 5º - O Conselho de que trata o “caput” deste artigo contará com, no mínimo, 7(sete) Membros e poderá ser integrado por funcionários efetivos ou comissionados da EPT, servidores públicos em geral e integrantes da sociedade civil , indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 6º - Aos Membros do Conselho previsto no “caput” deste artigo será paga uma gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva, denominada “jeton”, verba indenizatória destituída de caráter remuneratório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do símbolo PR, limitado esse pagamento a, no máximo, 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento daquele Conselho.

§ 7º - O “jeton” não integrará, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos, os vencimentos dos servidores que porventura o percebam.
Art.11 A – As Comissões de Julgamento de Recursos Administrativos, criadas pela Lei Complementar nº 254, de 12/12/2014, contarão com, no mínimo, 3 (três) membros , e poderão ser integradas por funcionários efetivos ou comissionados da EPT, servidores públicos em geral e membros de sociedade civil , indicados pelo Chefe do Poder Executivo
§1º - Aos integrantes das Comissões previstas no “caput” deste artigo será paga uma gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva, denominada “jeton”, verba indenizatória destituída de caráter remuneratório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do símbolo PR, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da Comissão.
§ 2º - O “jeton” não integrará, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos , os vencimentos dos servidores que porventura o percebam.

Art. 16 –
I -
II -
III -.....
IV-.....
V-.....
VI-.....
VII-.....
VIII-.....
IX- planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades direcionadas à operação adequada dos terminais de transportes, zelando pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços quando concedidos à iniciativa privada.
Art. 17 A – Compete à Diretoria de Transportes, dirigida por um Diretor:
I – planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades voltadas à definição da política de transportes do Município, em consonância com os programas de desenvolvimento do governo municipal.
II – planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades voltadas para a implantação, ampliação, melhoria e integração da infraestrutura de transportes no município, aqui compreendidas aquelas relacionadas ao sistema viário municipal;
III – planejar e implementar campanhas educativas para o perfeito funcionamento do sistema de transporte público.
IV- estabelecer contatos com órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal objetivando a elaboração de planos, normas, regulamentos e especificações técnicas.
V- coordenar as atividades relativas a vistoria dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes: ônibus, transporte escolar , táxis, moto-táxis, transporte alternativo, transporte por fretamento e transporte especial complementar.
VI – propor ao Presidente da EPT a suspensão ou a cassação de permissões e / ou autorizações.
VII – propor normas e diretrizes sobre as condições técnicas dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes nas suas diversas modalidades.
VIII – coordenar as atividades relativas ao:
- Cadastro de Operadores;
- Cadastro de Auxiliares de Transportes;
- Cadastro de veículos.
IX- fixar calendário de vistoria dos veículos integrantes do Sistema Municipal de Transportes.
X- Organizar e gerenciar as atividades relativas a vistoria do Sistema Municipal de Transportes nas suas diversas modalidades.
XI- atualizar permanentemente o Cadastro dos modais: ônibus, transporte escolar, transporte alternativo, transporte por fretamento, transporte especial complementar (veículos, combustível vida útil, frota, autônomo e empresas).
XII – cumprir e fazer cumprir normas técnicas e regulamentares vigentes , na sua área de atuação.
XIII – exercer, especificamente , as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente da EPT.
Art. 19 -,
Parágrafo Único : - Aos integrantes da Comissão de Licitação , aqui incluídos os Pregoeiros e equipe de apoio, será paga a gratificação denominada “jeton”, no valor de 1 (uma) UFI-MA por reunião de que participarem.
Art. 23 A – Os Supervisores Operacionais têm por atribuições:
I – supervisionar, em sua respectiva área de atuação e em observância às diretrizes emanadas da Chefia imediata , as atividades de planejamento, execução e fiscalização da EPT;
II – elaborar relatórios acerca das atividades desenvolvidas , quando determinado ou quando julgado oportuno e conveniente , encaminhando – os à Chefia imediata;
III – articular-se com os demais Supervisores, objetivando a otimização das atividades da EPT;
IV – executar outras atividades que lhes forem determinadas.
Art. 23 B – Os Inspetores Operacionais têm por atribuições:
I – executar atividades de fiscalização nos diversos serviços públicos de transporte que se encontram na área de atuação da EPT, em observância às diretrizes emanadas da Chefia

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá	Jornalista Responsável	Tiragem
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.	Sérgio Renato - RG MTb: 23259	1.000 exemplares
Órgão Responsável	Fotos:	Distribuição
Setor de Imprensa	Fernando Silva Clarildo Menezes	Órgãos públicos municipais
	Diagramador	Coordenadoria de Comunicação Social
	Luis Osvaldo A. de M. Junior	
R. Álvares de Castro, 346 - Centro	Impressão	Prefeito Municipal
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289	Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.	Washington Quaquá
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93	- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ	www.marica.rj.gov.br

imediate;
II – articular –se com os demais Inspetores Operacionais, objetivando a otimização das atividades da EPT;
III – executar outras atividades que lhes forem determinadas.
Anexo I –
Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Escolaridade	Atribuições
Engenheiro de Tráfego	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia de tráfego nas atividades da Autarquia Municipal, supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a distribuição das linhas de ônibus e afins, além de projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e manutenção de todas as atividades da Autarquia voltadas para o tráfego no Município de Maricá, executar outras tarefas relativas ao funcionamento do sistema viário no âmbito do Município, que estejam ligadas às atribuições da Autarquia, executar outras tarefas correlatas.
Fiscal de Transportes	Nível Médio	Exercer atividades de fiscalização de transportes, inclusive nas plataformas da estação rodoviária e terminais; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros conforme normas estabelecidas, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros e verificando o estado de limpeza, segurança, conservação e documentação atinente à condução do veículo; acompanhar ocorrências e sinistros envolvendo os veículos da Autarquia; fiscalizar o cumprimento dos itinerários e demais atividades atinentes ao cargo.
Motorista	Nível Fundamental	Conduzir veículos automotores e ônibus destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com denodo, auxiliar cadeirantes, idosos e demais deficientes físicos no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
Analista de Sistemas	Nível Superior em Ciências da Computação, com registro regular no Conselho Regional competente	Administrar o fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores no âmbito da Autarquia. Planejar e organizar o processamento, armazenamento, recuperação e disponibilidade das informações Dar suporte aos usuários e infraestrutura tecnológica Administrar a gestão de projetos Levantar requisitos, analisar e especificar projetos do sistema de programação, testes, homologação, implantação e acompanhamento dos sistemas solicitados por seus usuários Criar produtos e serviços computacionais
Assistente Técnico em Analista de Sistemas	Nível Médio	Auxiliar no controle da tecnologia embarcada dos veículos, bem como auxiliar no controle da manutenção do sistema informatizado da Autarquia, seus computadores e demais itens ligados a tecnologia, acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias a serem implantadas e auxiliar na integração junto ao sistema operacional da Autarquia, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito com inscrição regular na OAB	Representarem juízo ou fora dele a Autarquia, bem como assessorá-la, por sua Diretoria Jurídica, nos feitos em que aquela for autora, ré ou interessada, acompanhando o desenvolvimento dos respectivos procedimentos, apresentando recursos em qualquer juízo ou instância, atuando em audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da entidade autárquica , arrolando e correlacionado os fatos ao procedimento adequado, em todas as suas fases impulsionando os processos até a decisão final do litígio judicial ou administrativo; redigir ou elaborar documentos jurídicos , pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, empresarial , trabalhista , penal e outras, aplicando a forma e a terminologia adequadas ao assunto sob discussão , para utilizá-los na defesa da Autarquia quanto aos seus direitos e obrigações, prestando, enfim, todo e qualquer serviço de consultoria jurídica.

Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro regular no Conselho Regional competente	Avaliar acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliar os fundos do comércio; apurar o valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; Apurar haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimentos de sócios quotistas ou acionistas; Conceber os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos; Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
Assistente Administrativo	Nível Médio	- Assistir os dirigentes dos órgãos da Autarquia em suas tarefas. - Coordenar trabalhos de logística da Autarquia. - Atender ao público em geral. - Elaborar e apresentar relatórios. - Manter organizados arquivos e cadastros. - Elaborar correspondências e documentos. - Desempenhar atividades relativas ao setor de almoxarifado, não só no tocante ao recebimento, controle e distribuição de materiais de consumo e permanente, como também quanto à elaboração dos inventários mensal e anual dos mesmos. - Desempenhar atividades relativas à área de pessoal, entre os quais admissões, demissões, férias, folhas de pagamento, rescisões, elaboração de guias, cálculo de vale- transporte, fechamento de folha de ponto, encargos, INSS, FGTS, GRRF, IRRF, CAGED, RAIS, DIRF e conectividade social, inclusive executando tarefas externas, quando necessário, junto a órgãos como Ministério do Trabalho, Previdência Social, Sindicatos e etc. - Desempenhar atividades relativas às áreas de comunicações administrativas e mecanografia. - Desempenhar atividades relativas à área de tesouraria, entre as quais aquelas relativas aos serviços de contas a pagar e receber, fluxo de caixa, registro de entrada e saída de numerários, aplicações financeiras, emissão de relatórios gerenciais, lançamento de notas fiscais e outros documentos assemelhados, conciliação bancária e etc, bem como manutenção de contatos com bancos , clientes e fornecedores - Desempenhar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos, inclusive de natureza externa.
Analista de Regulação	Nível Superior em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no Conselho Regional competente	Desempenhar funções de nível superior relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor, bem como no que diz respeito ao funcionamento do sistema viário.
Técnico de Regulação	Nível Médio	Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor, bem como no que diz respeito ao funcionamento do sistema viário.
Consultor de Manutenção	Nível Médio	Gerenciar a manutenção dos veículos, liderando a equipe da oficina, orientando e dando todo o suporte técnico, distribuindo ainda os serviços e a resolução dos problemas que eventualmente surjam, além de controlar e organizar o almoxarifado e demais serviços ligados a mecânica e manutenção dos veículos, reportando diretamente ao diretor de operações todas as questões surgidas no curso da execução dos serviços, executar outras tarefas correlatas
Auxiliar Operacional	Nível Fundamental	- Receber, estacionar e zelar pela conservação e segurança dos veículos da Autarquia; Comunicando aos superiores quaisquer avarias porventura constatadas nos veículos sob sua responsabilidade; - Controlar o movimento de pessoas e veículos no estacionamento, comunicando aos superiores quaisquer irregularidades. - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho. - Controlar a quilometragem dos veículos, bem como seus respectivos abastecimentos de combustível , água , óleo do motor e demais lubrificantes, reduzindo tudo a termo e repassando as informações para os setores pertinentes. - Cumprir outras tarefas que forem determinadas

Assistente Operacional	Nível Médio	Executar a fiscalização sobre a liberação e recolhimento dos veículos, atuando na organização e orientação das linhas e itinerários, na criação e organização de horários das linhas e motoristas e na escala de motoristas e demais funcionários do setor operacional, providenciando o eventual reforço de frota quando necessário, conferido o cumprimento dos horários dos motoristas e dos itinerários, verificando o cumprimento das normas internas por parte dos motoristas quando em trânsito, verificando as condições quando da liberação dos veículos, escalando e mantendo os servidores que exercem as funções de despachante em seus pontos determinados, executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores hierárquicos.
Consultor de Operações	Nível Médio	Auxiliar e orientar o planejamento do transporte coletivo, objetivando melhor atendimento às necessidades de deslocamento da população; estabelecimento de critérios junto aos funcionários do setor operacional, parâmetros e periodicidade para avaliação do desempenho e dos níveis de serviço do sistema de transporte urbano; executar o resultado dos estudos de melhoria de desempenho das atividades operacionais, auxiliar na gestão dos funcionários e demais colaboradores do setor operacional, controlar as Ordens de Serviços emitidas pela Diretoria, reportar todos os atos e fatos a Diretoria da empresa que envolvam as atividades operacionais, repassar aos demais funcionários do setor operacional, todas as normas internas e legais da Autarquia, diligenciar junto aos demais setores públicos qualquer ato que se fizer necessário, em favor do setor operacional da Autarquia, além do exercício de outras atividades correlatas, em razão de sua natureza.

Anexo II
Cargos Operacionais

Denominação	Quantidade	Salário
Motoristas	58	2.010,00 – Classe III
Assistente Operacional	2	2.513,00 – Classe III
Auxiliar Operacional	4	1.426,00 – Classe III
Consultor Operacional	6	3.890,00 – Classe III
Consultor de Manutenção	2	3.730,00 – Classe III
Fiscal de Transportes	16	3.890,00 – Classe III
Engenheiro de Tráfego	2	4.040,73 – Classe III

Anexo III

Denominação	Quantidade	Salário
Assistente Administrativo	22	2.211,00 – Classe III
Analista de Sistemas	2	3.316,50 – Classe III
Assessor Jurídico	2	2.251,70 – Classe III
Contador	2	2.455,05 – Classe III
Analista de Regulação	4	6.633,00 – Classe III
Técnico de Regulação	4	3.316,50 – Classe III
Assistente Técnico de Analista de Sistemas	2	2.700,00 – Classe III

Anexo IV
Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior e Intermediário

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	1	PR
Vice – Presidente	1	VPR
Diretor Executivo	5	VP
Secretário Geral	1	SG
Coordenador	7	CO
Controlador	1	VP
Ouvidor	1	OUV
Assessor Técnico	10	AST
Inspetor Operacional	11	IOP
Supervisor Operacional	5	SUP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2015.
Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 026, de 16 de março de 2015.
Altera disposições do Decreto nº 111, de 18 de outubro de 2012.
O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do elenco das atividades que exijam o ressarcimento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Maricá,
CONSIDERANDO ser o Decreto a norma legal adequada à fixação dos preços de atividades de serviços públicos prestados pela Administração, não compulsórios e
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 1º do artigo 112 e artigo 353 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art.1º - *Fica incluído o* inciso IX, no Art. 9º do Decreto nº. 111, de 18 de outubro de 2012, com a seguinte redação:
“Art. 9º Não serão cobrados Preços Públicos referentes a serviço de expediente:
I- ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- ...
VII- ...
VIII- ...
IX – relativo a vistoria de automóveis (táxi) até 4 (quatro) passageiros.
Art. 2º - O art. 11 do Decreto nº 111, de 18 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 11 -
I -
II -
III -
.....
.....
c) Em mototáxis – por veículo e por ano: 0,5 UFIMA'S
d) Em caminhões – por veículo e por ano: 2,0 UFIMA'S;
e) Em aeronaves – por veículo e por ano: 5,0 UFIMA'S
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Maricá, 16 de março de 2015.
Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 970 de 21.01.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21.01.2015, a Servidora do Quadro Permanente IRENE CRISTINA FRANCISCO MENDES, Professora Docente II, sob matrícula nº 4362, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA

PORTARIA Nº 170/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2896 de 26.02.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26.02.2015, o Servidor do Quadro Permanente GILVAN SANTOS VALADÃO, Professor Docente II, sob matrícula nº 6320, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA

PORTARIA Nº 171/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2456 de 20.02.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20.02.2015, a Servidora do Quadro Permanente PATRICIA DE CASTRO SILVA, Médica, sob matrícula nº 5998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA

PORTARIA Nº 172/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2224 de 10.02.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10.02.2015, o Servidor do Quadro Permanente MARCOS ANDRE PIZARRO DA LUZ, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 8265, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 173/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1885 de 04.02.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04.02.2015, o Servidor do Quadro Permanente HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO, Professor Docente I, sob matrícula nº 8094, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 174/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1808 de 03.02.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03.02.2015, a Servidora do Quadro Permanente MONICA DOS SANTOS, Professora Docente II, sob matrícula nº 6337, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 175/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1724 de 02.02.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02.02.2015, a Servidora do Quadro Permanente MARLI NOGUEIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº 3168, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 176/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 22631 de 27.11.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente NELIA DO AMPARO BITTENCOURT, Agente Administrativa, sob matrícula nº 751, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 177/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 193 de 07.01.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/02/2015, a Servidora do Quadro Permanente MARIA DA PENHA DE SOUZA, Operadora de Serviços, sob matrícula nº 1276, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 178/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2307 de 11.02.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, ao Servidor do Quadro Permanente PAULO RENATO DA SILVA GUSMÃO, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5678, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 179/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18115 de 18.09.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/02/2015, ao Servidor do Quadro Permanente JORGE HENRIQUE FORTUNATO, Guarda Municipal,

sob matrícula nº 5253, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 180/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20748 de 23.10.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/02/2015, ao Servidor do Quadro Permanente LUIZ OTAVIO MONTE VIANNA PIRES, Professor Docente I, sob matrícula nº 4283, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 181/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12277 de 18.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/02/2015, a Servidora do Quadro Permanente LUCIENE AMARAL ESTRELLA, Professora Docente II, sob matrícula nº 719, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 182/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 22891 de 03.12.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/02/2015, a Servidora do Quadro Permanente VERA LUCIA DA SILVA AZEVEDO, Professora Docente II, sob matrícula nº 3266, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 183/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11179 de 07.10.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/02/2015, a Servidora do Quadro Permanente MARTHA MARIA ARAUJO DE MELO, Professora Docente II, sob matrícula nº 5485, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 186/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 801 de 19.01.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida a Professora Docente II MERYELE PATRICIA DO CARMO ALVES FERNANDES, sob matrícula nº 7343, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 187/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 497 de 13.01.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida ao Professor Docente I LEONARDO MOTTA DE FARIAS, sob matrícula nº 4237, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 188/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 128 de 05.01.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida a Professora Do-cente I ALESSANDRA BENEVIDES TORNENTINO, sob matrícula nº 6864, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 189/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 23287 de 10.12.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida a Professora Do-cente II REJANE LOPES CARVALHO, sob matrícula nº 6989, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.02.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 190/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o Memo. SMAE Nº 0150/2015 de 04.03.2015
R E S O L V E :
Dispensar a pedido da função gratificada de DIRETOR GERAL de Escola Pública Munici-pal, a partir de 28.02.2015, o(a) seguinte professor(a):

Nome	Matrícula	Escola
Solange Maria Peixoto Rodrigues	0889	E. M. Brasilina Coutinho

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 191/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14059 de 30.11.2012,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente LILIAM FALZONI, Professora Docente II, sob matrícula nº 1850, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 192/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12159 de 24.06.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2015, ao Servidor do Quadro Permanente JULIO HENRIQUE LOPES OUTERIAL, Professor Do-cente I, sob matrícula nº 5416, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 193/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20321 de 17.10.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente FERNANDAALVES FREIRE, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6629, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 194/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20322 de 17.10.2014,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente FERNANDAALVES FREIRE, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6315, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 195/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20482 de 21.10.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente PATRICIA LORENÇO ALBINO, Professora Docente II, sob matrícula nº 5903, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 196/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20009 de 13.10.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2015, ao Servidor do Quadro Permanente ALEX SILVA MONTEIRO, Professor Docente I, sob ma-trícula nº 5555, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 197/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 23309 de 10.12.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, ao Servidor do Quadro Permanente GERSON VASCONCELLOS GOMES, Professor Do-cente I, sob matrícula nº 6844, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 198/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 22987 de 04.12.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente MARIZA DA SILVA PERCINCULA RODRIGUES, Pro-fessora Docente II, sob matrícula nº 6052, com lotação na Secretaria Municipal de Educa-ção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 199/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 21561 de 05.11.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente CLAUDIA NUNES FIQUEIREDO, Merendeira, sob ma-trícula nº 4207, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 200/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 21930 de 12.11.2014,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente IRIA DE NAZARÉ LEANDRO PENA, Servente, sob matrícula nº 2111, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1670/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1746 de 02.02.2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2015, a Servidora do Quadro Permanente JACIRA FERREIRA LEMOS DA SILVA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5262, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1671/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 22211 de 18.11.2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01.03.2015, a Servidora do Quadro Permanente ANDREIA FERREIRA SANTOS, Professora Docente I, sob matrícula nº 6624, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1672/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2196 de 10.02.2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02.03.2015, a Servidora do Quadro Permanente MAIRA GUIMARÃES MARQUES, Fonoaudióloga, sob matrícula nº 6169, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1673/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 110 de 05.01.2015,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida a Professora Docente II KELLEN CRISTINA DE CAMARGO RANGEL, sob matrícula nº 6058, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PORTARIA Nº01/15.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 11 de março de 2015 ao contrato nº 394/2014– Processo administrativo nº 17.175/2014 e disposto na Ata de Registro de Preços nº 42/2014, Processo Administrativo nº 18.356/2013.

Objeto: Locação de veículos.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

Maricá, 11 de março de 2015.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GOVERNO

PORTARIA Nº02/15.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 11 de março de 2015 ao contrato nº 383/2014– Processo administrativo nº 15.298/2014 e disposto na Ata de Registro de Preços nº 42/2014, Processo Administrativo nº 18.356/2013.

Objeto: Locação de veículos.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

Maricá, 11 de março de 2015.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de água potável, através de carros-pipa para fazer o abastecimento das Escolas Municipais. Data: 07/04/2015. Horário:

10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma de papel A4, das 13:00h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2014

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção, suporte, logística e gestão de solução integrada de voz, dados e imagem, com tecnologia digital, pós pago, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Estado do Rio de Janeiro, que ocorreu no dia 16/03/2015 às 14hs, restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 08/04/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO-AMBIENTE

Portaria Nº 10/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1 - Substituir os Fiscais do Contrato 28/2009, do Processo Administrativo nº 3970/2013, Nélcio Arruda Pinheiro - matrícula 100.591 e Lorena Luisa Neves Machado - matrícula 101.274 e Guilherme Di Cesar Mota e Silva - matrícula 7453, pelos funcionários: Andressa Bittencourt da Cruz - matrícula 101.422, Ana Lúcia Molina da Fonseca - matrícula 101.052 e Ewerton Borges de Sousa - matrícula 100.646 .

PUBLIQUE-SE, Maricá, 19 de Março de 2015.

GUILHERME DI CESAR MOTA SILVA - 7453

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 018/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Leonardo Alexandre de Souza Fontainha; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Téc. de Referência. Fundamento: Lei Municipal Nº 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de março de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 034/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Márcia Facchinetti Mendes; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais; Cargo: Coordenadora; Fundamento: Lei Municipal Nº 2.436 de 30/04/2013 e Processo Administrativo nº 0754/2013; Data da assinatura: 01 de março de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 036/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Milena Legentil Vieira; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais; Cargo: Téc. Acolhimento; Fundamento: Lei Municipal Nº 2.436 de 30/04/2013 e Processo Administrativo nº 0754/2013; Data da assinatura: 01 de março de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 037/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Bruna Sant'Ana Rosalino; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais; Cargo: Coordenadora; Fundamento: Lei Municipal Nº 2.436 de 30/04/2013 e Processo Administrativo nº 0754/2013; Data da assinatura: 01 de março de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 038/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Mahiba Forasteiro Chaves; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais; Cargo: Psicóloga; Fundamento: Lei Municipal Nº 2.436 de 30/04/2013 e Processo Administrativo nº 0754/2013; Data da assinatura: 01 de março de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14048
PROCESSO Nº. 0000979/2015
NOME: CARMELA CAPONE DIAS
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 11/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14049
PROCESSO Nº. 0000979/2015
NOME: CARLOS AUGUSTO S.S. DIAS
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 11/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17726
PROCESSO Nº. 0002215/2015
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 12/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17725
PROCESSO Nº. 0002215/2015
NOME: ANDREA FILOMENO NUERENBERG CORREA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17727
PROCESSO Nº. 0002532/2015
NOME: VIRGINIA DA TRINDADE ESPIRITO SANTO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17728
PROCESSO Nº. 0002532/2015
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14236
PROCESSO Nº. 0021765/2014
NOME: ROSEMARY BONIOLI PEREIRA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 12/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14237
PROCESSO Nº. 0021765/2014
NOME: HOMERO GRACIA MELLO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 12/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14234
PROCESSO Nº. 0024130/2014
NOME: IRENE MADSEN VALITUTTO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 12/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12317
PROCESSO Nº. 0001483/2015
NOME: MARIA NAZARÉ SANTOS NUNES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 04/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12322
PROCESSO Nº. 0001483/2015
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 13 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14028
PROCESSO Nº. 0009409/2013
NOME: MARIA MARGARETE REINALDO BELMIRO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 26/02/15
Maricá, 16 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17602
PROCESSO Nº. 0009409/2013
NOME: RACHEL LIMA ALVES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 16 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15057
PROCESSO Nº. 0023872/2014
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 26/02/15
Maricá, 16 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15056
PROCESSO Nº. 0023872/2014
NOME: MARCOS RANTONIO DO VALE REBOUÇAS
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 26/02/15
Maricá, 16 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12321
PROCESSO Nº. 0022840/2014
NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 16 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12320
PROCESSO Nº. 0022840/2014
NOME: RAPHAEL LIMA MARIANO DAS DORES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15

Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12315
PROCESSO Nº. 0000480/2015
NOME: NATALINO GENÉSIO DA COSTA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/02/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12319
PROCESSO Nº. 0000480/2015
NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14174
PROCESSO Nº. 0022238/2014
NOME: ELIANE ABREU PEREIRA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE DUAS RESIDENCIAS UNIFAMILIARES SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 16/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14175
PROCESSO Nº. 0022238/2014
NOME: OSCAR ABRITTA RODRIGUES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE DUAS RESIDENCIAS UNIFAMILIARES SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 16/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12308
PROCESSO Nº. 0022451/2014
NOME: MARMOM EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 16/01/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12323
PROCESSO Nº. 0022451/2014
NOME: MARIA MADALENA RODRIGUES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14494
PROCESSO Nº. 0024129/2014
NOME: EUCLIDIO SILVA SOBRINHO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRESCIMO SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14492
PROCESSO Nº. 0024129/2014
NOME: SUELY DE ARAUJO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRESCIMO SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14495
PROCESSO Nº. 0012220/2014
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS RAMOS ASSUNÇÃO DE ABREU
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRESCIMO SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 07 UFIMAS (R\$ 844,20)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14496
PROCESSO Nº. 0012220/2014
NOME: ADELIR LIMA CORREIA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRESCIMO SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 07 UFIMAS (R\$ 844,20)
DATA DE LAVRATURA: 13/03/15
Maricá, 17 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14487
PROCESSO Nº. 0023119/2014
NOME: LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRESCIMO SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 01 UFIMA (R\$ 120,60)
DATA DE LAVRATURA: 03/03/15
Maricá, 18 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14486
PROCESSO Nº. 0022636/2014
NOME: FABRICIO DA SILVA GOMES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
INFRIGÊNCIA: INCISO 3º, DO ANEXO XIII, DA LEI Nº 2272, DE 14/11/08
SANÇÃO: MULTA DE 01 UFIMA (R\$ 120,60)
DATA DE LAVRATURA: 26/03/15
Maricá, 18 de MARÇO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23322/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), DECORRENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.014383/2013-34).
VALOR: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO ART. 13 E ART. 40 DO DECRETO MUNICIPAL 47/2013 E PELO DECRETO MUNICIPAL 135/2013.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 235
NOTA DE EMPENHO: 761/2015
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015
MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2015.
WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 45/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23322/2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 45/2015, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e playgrounds (FNDE), decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 40/2013 – ata de registro de preços nº 30/2014 (processo administrativo nº 23034.014383/2013-34).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 45/2015 do processo Administrativo nº 23322/2014, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e playgrounds (FNDE), decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 40/2013 – ata de registro de preços nº 30/2014 (processo administrativo nº 23034.014383/2013-34).
1) João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100.098
2) Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100.074.
3) José Odon da Silva – Matrícula N.º 100.079

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de março de 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 442015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21752/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR: R\$ 6.805.139,25 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, E A LEI 10.520/02.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124 e 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 204 e 207

NOTA DE EMPENHO: 598/2015, 599/2015 e 600/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 45/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23322/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 45/2015, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e playgrounds (FNDE), decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 40/2013 – ata de registro de preços nº 30/2014 (processo administrativo nº 23034.014383/2013-34).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 45/2015 do processo Administrativo nº 23322/2014, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e playgrounds (FNDE), decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 40/2013 – ata de registro de preços nº 30/2014 (processo administrativo nº 23034.014383/2013-34).

1) João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100.098

2) Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100.074.

3) José Odon da Silva – Matrícula N.º 100.079

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de março de 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 13/02/2015 AO CONTRATO N.º 44/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21752/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Ato de Credenciamento.

PORTARIA Nº27/2015.

O Sr. Secretário Adjunto de obras do Município de maricá, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Credenciar a servidora Tatiana Viana Cotrim, Mat. 101666, para tomar adiantamento de suprimento de fundos da secretaria Adjunta de Obras, devendo a mesma, apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento da importância supra mencionada.

Publique-se.

Desde já grato.

Maricá, 19 de março de 2015.

Marcos Camara Rebelo

Mat.100512

Secretário Adjunto de Obras

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 184/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7257/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, “DOS VALORES” DO CONTRATO N.º 184/2014, EMBAΣADA PELO PODER DE AUTOTUTELA INERENTES AOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 184/2014, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA SEGUNDA, “DOS VALORES”, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: I.I. HAVERÁ UM ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA “A” DA CLAUSULA PRIMEIRA DE R\$ 3.320.518,75 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMO APENSADAS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7257/2014. FEITAS AS ALTERAÇÕES O VALOR TOTAL DO CONTRATO N.º 184/2014 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.602.593,75 (DEZESSEIS MILHÕES E SEISCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206

EMPENHO: 2187/2014 E 2188/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014

MARICÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2009, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10978/2010.

PROCESSO: Nº 10978/2009.

CONTRATO: 46/200.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. PUBLICADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2010 DO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL N.º 36.

ONDE SE LÊ: “VALOR: R\$ 2.690.144,64”.

LEIA-SE: “VALOR: R\$ 1.120.893,60”.

Maricá, 10 de março de 2010.

Arthur Bilé de Jesus

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 22584/2014

PORTE: SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA E ELIANE BORNHORST PONTES

NATUREZA: PRESCRIÇÃO – CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO – RESTITUIÇÃO

DECISÃO: SENDO ASSIM, SIGO O PARECER DA D.PROCURADORIA E DEFIRO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 225 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2015

ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES

SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITA

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 13/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3109/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 13/2015 SMS, através do processo administrativo nº3109/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em distribuição de água potável através de carros pipas ou caminhões tanque, através da aquisição à ata de registro de preços nº 15/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2015 SMS, através do processo administrativo nº3109/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em distribuição de água potável através de carros pipas ou caminhões tanque, através da aquisição à ata de registro de preços nº 15/2015.

Luiz Otávio Costa da Silva – Matrícula: 23940

Monique Andrade da Costa de Lemos – Matricula 101.048

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de março de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109/2015.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3109/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS PIPA OU CAMINHÕES TANQUE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE DA NESSECIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 82.998,00(OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 MESES

FONTE DE RECURSO: 202.203

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157

NOTA DE EMPENHO: 261,262

Maricá, 09 de março de 2015

Fernanda Vasconcelos Spitz Britto

Secretária Adjunta de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA A TERCEIRA IDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3146/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, do processo n.º 3146/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA O "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" com as usuárias da 3ª Idade, com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da Empresa Chamego da Luiza Ltda- ME.

Em, 18 de março de 2015.

Lezirée Figueiredo – mat 100615

Secretária Adjunta para a Terceira Idade

SECRETARIA ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0348/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MKT MURY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O BLOCO SARGENTO PIMENTA – PARA CARNAVAL 2015, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, NO DIA 17/02/2015.

VALOR: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 584/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 34 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0351/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 34/2015, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico com a Banda Me Puxa – para Carnaval 2015, na Travessa Flamengo e na Avenida Zumbi dos Palmares, nos dias 16/02/2015 e 17/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 34/2015 do Processo Administrativo n.º 0351/2015, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico Banda Me Puxa – para Carnaval 2015, na Travessa Flamengo e na Avenida Zumbi dos Palmares, nos dias 16/02/2015 e 17/02/2015.

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º. 100.609

Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de fevereiro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3073/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO SOB CÉU SOB O SOL A SER REALIZADO NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO/MARICÁ, NO DIA 08 DE MARÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3073/2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 5.029,53 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 763/2015.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 48, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 48/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3073/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 48/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para o evento Sob Céu Sob o Sol a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro/Maricá, no dia 08 de março, conforme processo administrativo n.º 3073/2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 48/2015 do Processo Administrativo n.º 3073/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para o evento Sob Céu Sob o Sol a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro/Maricá, no dia 08 de março, conforme processo administrativo n.º 3073/2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

Gianne Mello - Matrícula N.º 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de março de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2308/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO CARNAVAL 2015, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2308/2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 1.238.305,70 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 e 236.

NOTA DE EMPENHO: 602/2015, 603/2015, 604/2015 e 605/2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2308/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 28/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de Locação de estruturas para eventos do Carnaval 2015, conforme Ata de Registro de Preços n.º 08/2015 (Processo Administrativo n.º 14073/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 28/2015 do Processo Administrativo n.º 2308/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de Locação de estruturas para eventos do Carnaval 2015, conforme Ata de Registro de Preços n.º 08/2015 (Processo Administrativo n.º 14073/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 04/2015).

Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º. 100.606

Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula N.º 100.604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de fevereiro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2309/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2015, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2309/2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14075/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015).

VALOR: R\$ 397.031,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206 e 236.
NOTA DE EMPENHO: 590/2015, 591/2015, 592/2015, 593/2015, 594/2015 e 610/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015
MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2309/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para o Carnaval 2015, conforme Ata de Registro de Preços n.º 14/2015 (Processo Administrativo n.º 14075/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2015).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 27/2015 do Processo Administrativo n.º 2309/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para o Carnaval 2015, conforme Ata de Registro de Preços n.º 14/2015 (Processo Administrativo n.º 14075/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2015).
Ani de Freitas Costa - Matrícula Nº. 102.444
Roberto Tadeu Moreira - Matrícula N.º 100.605
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de fevereiro de 2015.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0358/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FULIA DU PIMENTA – PARA CARNAVAL 2015, NA RUA 83 – PRAIA DO FRANCÊS E NA PRAÇA 70, NOS DIAS 14/02/2015 E 15/02/2015.
VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 580/2015
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015
MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0358/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2015, cujo objeto é a contratação de show artístico com a Banda Fúlia du Pimenta – para Carnaval 2015, na Rua 83 – Praia do Francês e na Praça 70, nos dias 14/02/2015 e 15/02/2015.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 36/2015 do Processo Administrativo n.º 0358/2015, cujo objeto é a contratação de show artístico com a Banda Fúlia du Pimenta – para Carnaval 2015, na Rua 83 – Praia do Francês e na Praça 70, nos dias 14/02/2015 e 15/02/2015.
Jorge Braga Junior - Matrícula Nº. 100.612
Márcia Lima de Freitas - Matrícula N.º 05162
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de fevereiro de 2015.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

OUTRAS INSTÂNCIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

FONTE SÃO BENTO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 07.835.364/0001-30
A Empresa **FONTE SÃO BENTO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente – SMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N.º 15/2014**, onde aprova a construção de 01 (um) galpão UTM:734421.64m e 7463097.97m S, no seguinte endereço Estrada do Acesso – Fazenda Bananal, S/Nº, Quadra GL/A – Lote 17, Ponta Negra, Maricá - RJ, válida 18 de dezembro de 2014 à 18 de dezembro de 2018. Processo n.º 21747/2014.

EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE

ATO DE CREDENCIAMENTO EPT N.º006/2015
O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, usando das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, CREDENCIA o servidor SILVANIA SOUZA DA SILVA, Analista de Sistemas, matrícula 15.14001, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, devendo a mesma apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância relativa àquele adiantamento.
Publique-se,
Maricá, 18 de março de 2015.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ERRATA
Errata da portaria nº 049/2015, processo administrativo Nº 000647/2015 publicada no JOM do dia 04/03/2015 edição Nº 544;
Onde se lê:
PORTARIA EPT Nº 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2015 – EPT REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000647/2015
Leia –se:
PORTARIA EPT Nº 049 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2015 – EPT REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000647/2015
Publique-se,
Maricá 18 de março de 2015.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da EPT

CARTA CONVITE EPT Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000647/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Carta Convite para contratação de Jornal de grande circulação para veiculação de avisos de licitações, erratas de editais, resultado de impugnação de edital e de recursos interpostos, através do presente termo, fica adjudicado a empresa O DIA COMERCIAL LTDA., Com o valor cotado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme consta em processo de licitação Carta Convite nº 001/2015, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.
SAMUEL DIAS DIONÍZIO
Diretor de Administração e Finanças
Empresa Pública de Transporte EPT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 001/2015 para contratação de Jornal de grande circulação para veiculação de avisos de licitações, erratas de editais, resultado de impugnação de edital e de recursos interpostos, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria nº 20/2015 de 13 de janeiro de 2015, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, HOMOLOGO nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite nº 001/2015, a licitante O DIA COMERCIAL LTDA., com o valor cotado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Maricá, 30 de janeiro de 2015.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Presidente
Empresa Pública de Transporte EPT

ATO N.º 016/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 098, datado de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora ANA LÚCIA PINTO BARRETO, MATRÍCULA Nº 01185, Professora Docente II, classe “C”, nível 8, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 17 de março de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 017/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 095, datado de 25 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora NEUSA MARIA CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 01184, Inspetor de Aluno, Referência I, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 17 de março de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM